

# BOLETIM OFICIAL

# ÍNDICE

# PARTE C

# MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública:

#### Extrato de Despacho n.º 1158/2024:

#### Extrato de Despacho n.º 1159/2024:

Aposentando Eva Verona Teixeira Andrade Ortet. Deputada Profissionalizada na Assembleia Nacional.....1186

#### Extrato de Despacho n.º 1160/2024:

Revendo aposentação de Anna Ivanovna Pratsivnik Soulé, Professora do Ensino Secundário Assistente Nível II do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação......1186

#### Extrato de Despacho n.º 1161/2024:

Fixando Pensão de Sobreviência a Vado Gabriel Pereira Almeida, herdeiro hábil de João Gabriel Vaz Almeida......1186

#### Extrato de Despacho n.º 1162/2024:

#### Extrato de Despacho n.º 1163/2024:

#### Extrato de Despacho n.º 1164/2024:

#### Extrato de Despacho n.º 1165/2024:

Fixando Pensão de Sobrevivência a Dominica Gomes Rosa, viúva e herdeira hábil de Honorato Gomes... 1187

#### Extrato de Despacho n.º 1166/2024:

Aposentando Antonieta Silveira da Cunha, Comissária da Polícia Nacional Ref. 9 Esc. A do Quadro de Pessoal do Ministério da Administração Interna......1187

#### MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial:

#### Extracto de Despacho n.º 1167/2024:

Concedendo Licença sem Vencimento a Dersi Évora Lima Rodrigues Tavares Livramento, Apoio Operacional Nível I, da Delegação da Boa Vista do MAA......1187

#### 

# PARTE C

### MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

#### Direção Nacional da Administração Pública

Extrato de Despacho n.º 1158/2024. — Do Director Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do Despacho n.º 69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 12 de julho de 2024

António Varela Lopes, Segundo Subchefe, Ref. 4, Esc. A da Polícia Nacional do Quadro de Pessoal do Ministério da Administração Interna, aposentado nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com a alínea c) do artigo 70.º do Decreto-Legislativo n.º 8/2010, de 28 de setembro, que aprova o Estatuto do Pessoal Policial da Polícia Nacional, com direito à pensão provisória anual de 1 430 136,00 (um milhão quatrocentos e trinta mil cento e trinta e seis escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão  $\,$  04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente .

(Visado pelo Tribunal de Contas em 08 de agosto de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 16 de agosto de 2024. — O Diretor Nacional,  $Rogério\ Alexandre\ Lima\ dos\ Reis.$ 

Extrato de Despacho n.º 1159/2024. — Do Director Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do Despacho n.º 69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 12 de julho de 2024

Eva Verona Teixeira Andrade Ortet, Deputada Profissionalizada na Assembleia Nacional, exercendo em Comissão de Serviço as funções de Segundo Vice-Presidente da Assembleia Nacional, aposentada nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/ III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 1 368 504,00 (um milhão trezentos e sessenta e oito mil quinhentos e quatro escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 26 anos, 10 meses e 27 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão  $\,$  04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente .

(Visado pelo Tribunal de Contas em 08 de agosto de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 16 de agosto de 2024. — O Diretor Nacional,  $Rog\'{e}rio$  Alexandre Lima dos Reis.

Extrato de Despacho n.º 1160/2024. — Do Director Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do Despacho n.º 69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 12 de julho de 2024

Anna Ivanovna Pratsivnik Soulé, Professora do Ensino Secundário Assistente Nível II, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, aposentada nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 828 000,00 (oitocentos e vinte e oito mil escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

É revisto o Despacho n.º 219/2024 de 08 de maio, publicado no *Boletim Oficial* n.º 101 de 06/06/2024

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente .

(Visado pelo Tribunal de Contas em 08 de agosto de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 16 de agosto de 2024. — O Diretor Nacional, *Rogério Alexandre Lima dos Reis*.

Extrato de Despacho n.º 1161/2024. — Do Director Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do Despacho n.º 69/2024 de 25 de julho de 2024

De 09 de julho de 2024

Ao abrigo do disposto nos artigos 64.°, 70.° e 72.° do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada Pensão de Sobrevivência anual no valor de 154.848\$00 (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito escudos), a favor de Vado Gabriel Pereira Almeida, filho maior e herdeiro hábil de João Gabriel Vaz Almeida, falecido no dia 9 de junho de 2024.

A pensão, auferida por Vado Gabriel Pereira Almeida na qualidade de Filho Maior, é distribuída da seguinte forma:

Filho Maior:

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão  $\,$  04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente .

Este Despacho produz efeitos a partir de 9 de junho de 2024, nos termos do artigo  $80.^{\circ}$  do EAPS.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 08 agosto de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 16 de agosto de 2024. — O Diretor Nacional, Rog'erio Alexandre Lima dos Reis.

Extrato de Despacho n.º 1162/2024. — Do Director Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do Despacho n.º 69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 12 de julho de 2024

Ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 70.º e 72.º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada Pensão de Sobrevivência anual no valor de 154.848\$00 (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito escudos), a favor de Vady Pereira Almeida, filho maior e herdeiro hábil de João Gabriel Vaz Almeida, falecido no dia 9 de junho de 2024.

A pensão, auferida por Vady Pereira Almeida na qualidade de Filho Maior, é distribuída da seguinte forma:

Filho Maior:

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente .

Este Despacho produz efeitos a partir de 9 de junho de 2024, nos termos do artigo 80.º do EAPS.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 08 agosto de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 16 de agosto de 2024. — O Diretor Nacional, *Rogério Alexandre Lima dos Reis*.

Extrato de Despacho n.º 1163/2024. — Do Director Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do Despacho n.º 69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 09 de julho de 2024

Ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 70.º e 72.º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada Pensão de Sobrevivência anual no valor de 309.696\$00 (trezentos e nove mil, seiscentos e noventa e seis escudos), a favor de Aldina Maria Pereira Ribeiro, viúva e herdeira hábil de João Gabriel Vaz Almeida, falecido no dia 9 de junho de 2024

A pensão, auferida por, Aldina Maria Pereira Ribeiro na qualidade de conjugue sobrevivo, é distribuída da seguinte forma:

Viúva:

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão  $\,$  04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente .

Este Despacho produz efeitos a partir de 9 de junho de 2024, nos termos do artigo 80.º do EAPS.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 08 agosto de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 16 de agosto de 2024. — O Diretor Nacional, *Rogério Alexandre Lima dos Reis*.

Extrato de Despacho n.º 1164/2024. — Do Director Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do Despacho n.º 69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 12 de julho de 2024

Ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 70.º e 72.º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada Pensão de Sobrevivência anual no valor de 466.356\$00 (quatrocentos e sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta e seis escudos), a favor de Lúcia Inês Mendes Soares Semedo, viúva e herdeira hábil de José António Fernandes Semedo, falecido no dia 29 de maio de 2024.

A pensão, auferida por, Lúcia Inês Mendes Soares Semedo na qualidade de conjugue sobrevivo, é distribuída da seguinte forma:

Viúva:

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente .

Este Despacho produz efeitos a partir de 29 de maio de 2024, nos termos do artigo 80.º do EAPS.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 08 agosto de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 16 de agosto de 2024. — O Diretor Nacional, *Rogério Alexandre Lima dos Reis*.

Extrato de Despacho n.º 1165/2024. — Do Director Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do Despacho n.º 69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 12 de julho de 2024

Ao abrigo do disposto nos artigos 64.°, 70.° e 72.° do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada Pensão de Sobrevivência anual no valor de 151.956\$00 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta e seis escudos), a favor de Dominica Gomes Rosa, viúva e herdeira hábil de Honorato Gomes, falecido no dia 28 de maio de 2024.

A pensão, auferida por, Dominica Gomes Rosa na qualidade de conjugue sobrevivo, é distribuída da seguinte forma:

Viúva:

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente .

Este Despacho produz efeitos a partir de 28 de maio de 2024, nos termos do artigo  $80.^{\circ}$  do EAPS.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 08 agosto de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 16 de agosto de 2024. — O Diretor Nacional, *Rogério Alexandre Lima dos Reis*.

Extrato de Despacho n.º 1166/2024. — Do Director Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do Despacho n.º 69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 12 de julho de 2024

Antonieta Silveira da Cunha, Comissário da Polícia Nacional Ref.<sup>a</sup> 9 Esc. A do Quadro de Pessoal do Ministério da Administração Interna, aposentada nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o n.º 6 do artigo 17.º do Decreto-Legislativo n.º 8/97, de 8 de maio, que aprova o Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública, com direito à pensão provisória anual de 1 691 340,00 (um milhão seiscentos e noventa e um mil trezentos e quarenta escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 30 anos, 8 meses e 29 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente .

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 08 agosto de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 16 de agosto de 2024. — O Diretor Nacional, *Rogério Alexandre Lima dos Reis*.

# -----o§o-----

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE

#### Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial

Extracto de Despacho n.º 1167/2024. — De S. Ex.ª o Ministro da Agricultura e Ambiente

De 12 de agosto de 2024

É concedida licença sem vencimento a Senhora Dersi Évora Lima Rodrigues Tavares Livramento, Apoio Operacional nível I, contratada do Ministério da Agricultura e Ambiente na Delegação da Boavista, nos termos do nº 1, do art.º 46º do Decreto-lei nº 3/2010, de 08 de março, por um período de 90 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 19 de agosto de 2024.

Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial do Ministério da Agricultura e Ambiente, na Praia, aos 16 de agosto de 2024. — A Diretora de Serviço, *Edna Patrícia Francês Lima Tayares*.

# PARTE E

#### ESTRADAS DE CABO VERDE

Conselho de Administração Extrato do Despacho n.º 22/2024 de 14 de agosto

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 23.º da Retificação à Portaria n.º 5/2005, de 24 de janeiro, que aprova o Plano de Cargos Carreiras

e Salário e o Regulamento de Avaliação de Desempenho do pessoal do Instituto de Estradas, agora Estradas de Cabo Verde, Entidade Pública Empresarial, progride o seguinte funcionário do Quadro de Pessoal da mesma empresa:

Brucelinda Ascenção de Melo Veiga, enquadrada na categoria de Técnica Superior - Nível 103 progride para Técnica Superior - Nível 104, com efeitos a partir de 14 de agosto de 2024;

Estradas de Cabo Verde, EPE na Praia, aos 14 de agosto de 2024. — O Presidente do Conselho de Administração, *Eduardo Lopes*.

# PARTE G

## MUNICÍPIO DO TARRAFAL DE SÃO NICOLAU

#### Câmara Municipal

Extrato dos Despachos n.°s 14 e 15 /2024. — Do Presidente da Câmara Municipal do Tarrafal de São Nicolau De 27 de junho de 2024.

São contratados por tempo indeterminado, os funcionários e passam a integrar no Quadro de Pessoal de Regime Geral da Câmara Municipal do Tarrafal de São Nicolau, para exercer os cargos de Técnica Júnior, Nível I e Apoio Operacional Nível VII, aprovados em Concurso Público n.º 01/CMTSN/2023, ao abrigo das disposições combinadas com o artigo 69 °, alínea a), do n.º 1 e n.º 2 do artigo 70 °, n.º 1 e 2 do artigo 71 e artigo 123 °, todos do Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março (estabelece a Lei de Bases do Emprego Público), e os artigos 61 ° e 62 °, do PCFR, aprovado pelo Decreto-lei n.º 04/2024, de 24 de janeiro (que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações do Pessoal do Regime Geral da Administração Pública).

N.	Nome	Área de Formação	Estrutura de colocação	Regime de Vinculação	Grupo de Pessoal	Nível	GEF
1	Anísia Soares Rodrigues	Licenciada em Sociologia	Direção de Ação Social, Saúde e Género	Regime de Carreira	Técnico Júnior	Ι	4
2	Lorivaldo Lucas Cabral Silva	12.º ano de escolaridade	Direção de Administração Geral	Regime de emprego	Apoio Operacional	VII	1

As despesas inerentes à contratação serão suportadas pela verba inscrita na Rubrica 02.01.01.03.02 – Recrutamentos e Nomeações, na Direção de Administração Geral.

Os processos foram visados pelo Tribunal de Contas de Cabo Verde no dia 18 de julho de 2024 e produzirão efeitos após a publicação no Boletim Oficial.

Câmara Municipal do Tarrafal de São Nicolau, aos 31 de julho de 2024. — A Secretária Municipal, Vanina Vanessa Soares Tavares.



Registo legal, n.º2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia,cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde C.P. 113 • Tel. (00238) 2612145, 4150 Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no Artigo 28.ºe 29.ºdo Decreto-lei n.º8/2011, de 31 de Janeiro.